



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.525

Resolve sobre o recurso interposto por **Luís Felipe Novi da Costa**, referente ao seu jubramento do Curso de Engenharia Metalúrgica.


O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Luís Felipe Novi da Costa**, matrícula nº 08.1.1235, requerimento nº 2.191/2015, contra decisão do Reitor, que lhe determinou o jubramento do Curso de Engenharia Metalúrgica, concedendo-lhe um semestre letivo para a conclusão do curso, devendo o Colegiado avaliar o desempenho acadêmico do recorrente durante o referido semestre, para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.

Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016.


Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício

